



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Emenda nº 15/23

SUBSTITUTIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PLC 06/23

Substitua-se a redação do § 2º do Art. 11 constante na alteração proposta no Art. 1º do Projeto de lei Complementar nº 06/2323 pela seguinte redação :

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º - alíneas "c" e "d", 6º- item I -alíneas "b", "c", "d" e "g"- item 2 - §§ 1º e 2º, 8º- parágrafo único, 9º- parágrafo unico,10 §§ 4º e 5º,11-§§ 1º e 2º e o Anexo II - Escala de Vencimentos I - Classe de Docentes da Lei Complementar nº 75 de 26 de dezembro de 2022 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico do Município de Miracatu, que passam a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 5º

Art. 6º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10

Art. 11 A Valorização do integrante Efetivo do Quadro do Magistério de Miracatu dar-se-á por via não acadêmica em forma de gratificação.

§1º-

§ 2º Para cada bloco de 120 (cento e vinte) horas acumuladas será concedido 5% (cinco por cento) em forma de gratificação o qual será paga uma única vez ao requerente em folha de pagamento, em até 03 (três) meses após a data do protocolo.

§ 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

§ 4º

§ 5º

Sala Vereador Rubens Florencio

Em 02 de junho de 2023.

JAIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

MOYSES SIKORSKI NETO
Membro

EDMILSON DO ESPORTE
Membro